



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 303, DE 31 DE AGOSTO DE 1971.

AUTORIZA ANULAR E/OU REDUZIR VERBAS OU DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina, etc.

FAGO saber a todos os habitantes d'este Município, que a Câmara/
Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, a anular
e/ou reduzir por decreto Executivo, verbas, dotações ou ítems or-
çamentários, digo, ou ítems do orçamento vigente, cujos recursos/
serão utilizados para criação ou reforço de verbas, dotações ou
ítems que se evidenciarem insuficientes no orçamento para o cor-
rente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre-
sente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 31 de agosto de 1971.

Clemente Conte - Prefeito Municipal.-

Certifico, que a presente Lei foi publicada e registrada n/secre-
taria em data supra.

- Secretário Geral.-